

CONTRATO SOCIAL

11 100

1000000

MARCELO QUINTÃO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 01 de junho de 1967, residente e domiciliado nesta cidade de Antonio Dias - MG, à Rua Presidente Vargas, 206, identidade Nº M 3 671368, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF Nº 584 830 046 - 15 e MÁRCIO QUINTÃO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 24 de julho de 1968, residente e domiciliado nesta cidade de Antonio Dias MG, à Rua Presidente Vargas, 206, identidade Nº M - 4.504.178, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 471 390 211 - 04, constituem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada mediante as seguintes cláusulas:

1ª) A sociedade se denominará "SERRARIA QUINTÃO LTDA" e terá sede na cidade de Antonio Dias - MG, à Rua Carvalho de Brito S/Nº.

2ª) Seu objeto será o de serrar e comercializar a madeira.

3ª) O capital social é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas de Cr 1,00 (um cruzeiro) cada uma, assim subscritas e integralizadas, neste ato e em moeda corrente do País, pelos sócios:

Marcelo Quintão ..	5.000.000 quotas	Cr\$ 5.000.000,00
Márcio Quintão ..	<u>5.000.000</u> quotas	Cr\$ <u>5.000.000,00</u>
	10.000.000	10.000.000,00

4ª) A responsabilidade dos sócios, nos termos da lei, é limitada à importância total do capital social.

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

6ª) A sociedade iniciará suas atividades em 1º de janeiro de 1993 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. Sua administração caberá aos sócios Marcelo Quintão e Márcio

Quintão, aos sócios poderão assinar, pela sociedade, em conjunto ou isoladamente, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos ao interesse da empresa ou assumir responsabilidades que não digam respeito ao seu objeto, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Por assumirem a gerência da empresa, os sócios terão direito a uma retirada mensal, cujo valor não poderá ultrapassar o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

7º) Os lucros ou prejuízos apurados em balanço, que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos aos quotistas na proporção de suas quotas ou levados à conta lucros suspensos.

8º) Falecendo ou sendo interditado qualquer dos quotistas, a sociedade continuará com seus herdeiros. Não sendo isto possível, ela se dissolverá, sendo seus haveres, devidamente apurados em balanço, pagos em doze prestações iguais e sucessivas, acrescidas dos juros legais, vencendo-se a primeira prestação no último dia do mês seguinte ao do falecimento ou da interdição.

9º) Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas no nº III do art. 38 da Lei nº 4.726, de 13/07/1.965.

10º) Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato.

E por assim se acharem justos e pactuados, firmam as partes o presente contrato, em três vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Antonio Dias, 28 de dezembro de 1992

Marcelo Quintão
Marcelo Quintão
Marcio Quintão
Marcio Quintão

Testemunhas:

Bonifácio
José Bonifácio Lívio Costa
Nely Polício Pereira
Nely Polício Pereira



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11 5 55

SERRARIA QUINTÃO LTDA

MARCELO QUINTÃO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Presidente Vargas, 206, Centro, Antônio Dias-MG, portador da CI-M-3.671.368, expedida pela SSP\MG, CPF-584.830.046-15, natural de Antônio Dias-MG, nascido aos 01/06/67.

MÁRCIO QUINTÃO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Presidente Vargas, 206, Centro, Antônio Dias-MG, portador da CI-M-4.504.178, expedida pela SSP\SP, CPF-471.390.211-04, natural de Antônio Dias-MG, nascido aos 24/07/68, únicos componentes da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada denominada "SERRARIA QUINTÃO LTDA", registrada na JUCEMG sob o nº 3120403244-5 em 11/01/93, enquadrada como micro-empresa sob o mesmo nº e data, inscrita no CGC\MF sob o nº 42.792.192/0001-66, com sede e estabelecimento à Rua Carvalho de Brito, S/N, Centro, Antônio Dias-MG, resolvem de comum acordo a efetuar a terceira alteração do Contrato Social, e o fazem mediante às cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:- O Capital Social convertido para a nova moeda "Real" passa a ser de R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos) e é neste ato alterado para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por 500 cotas sociais no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), integralizadas neste ato em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte maneira:

MARCELO QUINTÃO.....	250 cotas	R\$ 2.500,00
MÁRCIO QUINTÃO.....	250 cotas	R\$ 2.500,00
TOTAL	500 cotas	R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é, nos termos do artigo 2º "in-fine" da Lei 3.708 de 10/01/1.919, limitada ao montante total do Capital Social.

SEGUNDA:- Nesta data é alterado o endereço da sociedade, passando para a Rua Carvalho de Brito, nº 73, centro, Antônio Dias-MG, Cep.:35.177-000.

TERCEIRA:- A gerência da sociedade será exercida pelos sócios MARCELO QUINTÃO e MÁRCIO QUINTÃO, que assinarão todos os documentos da sociedade, em conjunto ou separadamente, ficando expressamente proibido o uso da Razão Social para fins estranhos aos interesses da sociedade, tais como: abonos, avais, endossos e semelhantes.

Primeira Alteração Contratual: SERRARIA QUINTÃO, LTDA

11 5 95

QUARTA:- Os sócios declaram não estarem incluídos nas proibições previstas por lei, nem no Inciso 3º da Lei Federal nº 4.726 de 13/07/1.965.

QUINTA:- Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, desde que aqui não tenham sido alteradas.

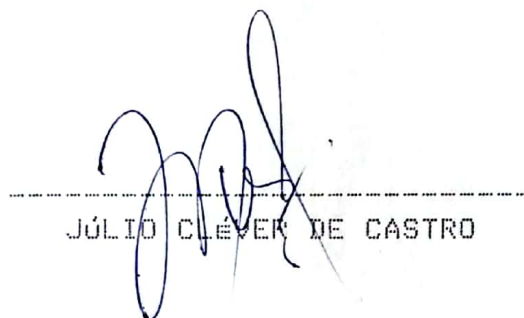
E, por estarem justos e contratados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também assinam.

Antônio Dias, 05 de maio de 1.995.


MARCELO QUINTÃO


MÁRCIO QUINTÃO

Testemunhas:


JÚLIO CLEVER DE CASTRO


NILDO CARREIRO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD80
UD80 - MF IPATINGA

16/342.141-2

NRE (da sede ou filial quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31204032445

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME

SERRARIA QUINTAO LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

J16323237478

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	092			ALTERAÇÃO
3		052	1	REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ANTONIO DIAS
Local

24 Junho 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Francisco Quintão

Telefone de Contato

USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

28/06/16

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 5780758

EM 28/06/2016.

SERRARIA QUINTAO LTDA - ME

Protocolo: 16/342.141-2

Presider

RH171339D

OBSERVAÇÕES

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ANTÔNIO DIAS

Preça Ana Angélica, 100 - Centro - Antônio Dias - MG - CEP 35177-000 - Fone: (31) 3843-1309

Oficial/Tabelião: Bel. Napoleão Frutuoso de Sousa

Rec. em 27/06/2016, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) do:

MARCELO QUINTAO

Testemunho da verdade

Napoleão Frutuoso de Sousa - Tabelião - admin

Eml.: R\$4,45 Tr.Fin.: R\$1,38 Total: R\$5,83

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5780758 em 28/06/2016 da Empresa SERRARIA QUINTAO LTDA - ME, Nire 31204032445 e protocolo 163421412 - 27/06/2016. Autenticação: 9F9D1E53F9EC634B2358C6DA42E5CA3BE02E4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/342.141-2 e o código de segurança tvlt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 1/4

Y

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SERRARIA QUINTÃO LTDA - ME

MARCELO QUINTÃO, brasileiro, natural de Coronel Fabriciano/MG, Casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 01/06/1967, Empresário, CPF.: 584.830.046-15, portador da C.I.: M-3.671.368 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas, n.º 206, Bairro Centro, Antônio Dias/MG, CEP.: 35.177-000 e;

MARCIO QUINTÃO, brasileiro, natural de Coronel Fabriciano/MG, Casado com Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 24/07/1968, Empresário, CPF.: 471.390.211-04, portador da C.I.: M-4.504.178 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas, n.º 206, Bairro Centro, Antônio Dias/MG, CEP.: 35.177-000, únicos componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "**SERRARIA QUINTÃO LTDA - ME**", registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 3120403244-5 em 11/01/1993 e alteração sob o n.º 1369552 em 11/05/1995, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.792.192/0001-66, com sede à Rua Carvalho de Brito, n.º 73, Bairro Centro, Antônio Dias/MG, CPF.: 35.177-000, resolvem de comum acordo efetuar a Segunda Alteração Contratual mediante às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: - Nesta data comunica-se que a empresa "**SERRARIA QUINTÃO LTDA - ME**", está reativando suas atividades, uma vez que a mesma encontra-se cancelada por não ter arquivado Ato nessa Junta Comercial nos últimos 10 (dez) anos. A reativação ocorre de acordo com o Art. 6.º da IN 72 de 28 de Dezembro de 1.998 do DNRC.

SEGUNDA: - O objeto social é alterado para Serraria, fabricação de móveis de madeira para consumidor final, comércio varejista de madeira e artefatos, locação de caminhão sem condutor, locação de máquinas e equipamentos sem operador e transporte municipal, intermunicipal e interestadual de cargas.

TERCEIRA: - A administração da sociedade continua sendo exercida pelos sócios **MARCELO QUINTÃO** e **MARCIO QUINTÃO**, com os poderes e atribuições de responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar em conjunto ou separadamente todos os atos compreendidos no Objeto Social, sempre no interesse da sociedade, fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUARTA: - A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

MARCELO QUINTÃO, brasileiro, natural de Coronel Fabriciano/MG, Casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 01/06/1967, Empresário, CPF.: 584.830.046-15, portador da C.I.: M-3.671.368 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas, n.º 206, Bairro Centro, Antônio Dias/MG, CEP.: 35.177-000 e;

MARCIO QUINTÃO, brasileiro, natural de Coronel Fabriciano/MG, Casado com Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 24/07/1968, Empresário, CPF.: 471.390.211-04, portador da C.I.: M-4.504.178 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas, n.º 206, Bairro Centro, Antônio Dias/MG, CEP.: 35.177-000.

Marcelo Quintão
Marcio Quintão



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o n.º 5780758 em 28/06/2016 da Empresa SERRARIA QUINTAO LTDA - ME, Nire 31204032445 e protocolo 163421412 - 27/06/2016. Autenticação: 9F9D1E53F9EC634B2358C6DA42E5CA3BE02E4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe n.º do protocolo 16/342.141-2 e o código de segurança tvlt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 2/4

8

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SERRARIA QUINTÃO LTDA - ME

PRIMEIRA: - A sociedade tem como razão social "SERRARIA QUINTÃO LTDA - ME".

SEGUNDA: - A sociedade tem a sua sede à Rua Carvalho de Brito, nº 73, Bairro Centro, Antônio Dias/MG. CPF.: 35.177-000.

TERCEIRA: - O objeto social é Serraria, fabricação de móveis de madeira para consumidor final, comércio varejista de madeira e artefatos, locação de caminhão sem condutor, locação de máquinas e equipamentos sem operador e transporte municipal, intermunicipal e interestadual de cargas.

QUARTA: - O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 500 (Quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais), cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

MARCELO QUINTÃO	250 quotas	R\$ 2.500,00
MARCIO QUINTÃO	250 quotas	R\$ 2.500,00

QUINTA: - A sociedade iniciou suas atividades em 01/01/1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

SEXTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: - A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO QUINTÃO e MARCIO QUINTÃO**, com os poderes e atribuições de responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar em conjunto ou separadamente todos os atos compreendidos no Objeto Social, sempre no interesse da sociedade, fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Marcelo Quintão
Marcio Quintão



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5780758 em 28/06/2016 da Empresa SERRARIA QUINTAO LTDA - ME, Nire 31204032445 e protocolo 163421412 - 27/06/2016. Autenticação: 9F9D1E53F9EC634B2358C6DA42E5CA3BE02E4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/342.141-2 e o código de segurança tvlt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/4

y

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SERRARIA QUINTÃO LTDA - ME

DÉCIMA TERCEIRA: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DÉCIMA QUARTA: - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: - Fica eleito o foro de Coronel Fabriciano/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contralados assinam o presente instrumento em 01 via.

Antônio Dias, 22 de junho de 2016.



MARCELO QUINTÃO



MARCIO QUINTÃO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ANTÔNIO DIAS
Praça Ana Angélica, 100 - Centro - Antônio Dias - MG - CEP 35177-000 - Fone: (31) 3843-1309
Oficial/Tabelião: Bel. Napoleão Frutuoso de Sousa

Rec. em 27/06/2016, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARCELO QUINTÃO, MARCIO QUINTÃO*****

Em testemunho da verdade
Napoleão Frutuoso de Sousa - Tabelião - admin
Eml.: R\$8,90 Tx.Fls.: R\$2,76 Total: R\$11,66



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5780758 em 28/06/2016 da Empresa SERRARIA QUINTAO LTDA - ME, Nire 31204032445 e protocolo 163421412 - 27/06/2016. Autenticação: 9F9D1E53F9EC634B2358C6DA42E5CA3BE02E4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/342.141-2 e o código de segurança tvlt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/4

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31204032445	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SERRARIA QUINTAO LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nº FCN/REMP

MGP2101034466

ANTONIO DIAS
Local

13 DEZEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

 Data

☐ NÃO

 Data

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

Data

Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 8951005 em 16/12/2021 da Empresa SERRARIA QUINTAO LTDA - ME, Nire 31204032445 e protocolo 218328125 - 14/12/2021. Autenticação: 32D2E96D44392282D1EA112338A55A1B1A2C6A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.812-5 e o código de segurança vcEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/832.812-5	MGP2101034466	14/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
584.830.046-15	MARCELO QUINTAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8951005 em 16/12/2021 da Empresa SERRARIA QUINTAO LTDA - ME, Nire 31204032445 e protocolo 218328125 - 14/12/2021. Autenticação: 32D2E96D44392282D1EA112338A55A1B1A2C6A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.812-5 e o código de segurança vcEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SERRARIA QUINTÃO LTDA

MARCELO QUINTÃO, brasileiro, natural de Coronel Fabriciano/MG, casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 01/06/1967, Empresário, CPF.: 584.830.046-15, portador da C.I.: M-3.671.368 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas, n.º 206, Bairro Centro, Antônio Dias/MG, CEP.: 35.177-000 e;

MARCIO QUINTÃO, brasileiro, natural de Coronel Fabriciano/MG, casado com Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 24/07/1968, Empresário, CPF.: 471.390.211-04, portador da C.I.: M-4.504.178 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas, n.º 206, Bairro Centro, Antônio Dias/MG, CEP.: 35.177-000, únicos componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "**SERRARIA QUINTÃO LTDA**", registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 3120403244-5 em 11/01/1993 e alterações sob o n.º 1369552 em 11/05/1995, sob o n.º 5780758 em 28/06/2016, inscrita no CNPJ sob o n.º **42.792.192/0001-66**, com sede à Rua Carvalho de Brito, n.º 73, Bairro Centro, Antônio Dias/MG, CPF.: 35.177-000, resolvem de comum acordo efetuar a Terceira Alteração Contratual mediante às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: - O endereço da sociedade é alterado para Rua Padre José Iria, n.º 220, Bairro Centro, Antônio Dias/MG, CEP.: 35.177-000.

SEGUNDA: - Nesta data a empresa requer o Reenquadramento de **Microempresa** como **Empresa de Pequeno Porte** e declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

TERCEIRA: - A administração da sociedade continua sendo exercida pelos sócios **MARCELO QUINTÃO** e **MARCIO QUINTÃO**, com os poderes e atribuições de responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar em conjunto ou separadamente todos os atos compreendidos no Objeto Social, sempre no interesse da sociedade, fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUARTA: - A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

MARCELO QUINTÃO, brasileiro, natural de Coronel Fabriciano/MG, Casado com Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 01/06/1967, Empresário, CPF.: 584.830.046-15, portador da C.I.: M-3.671.368 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas, n.º 206, Bairro Centro, Antônio Dias/MG, CEP.: 35.177-000 e;

MARCIO QUINTÃO, brasileiro, natural de Coronel Fabriciano/MG, Casado com Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 24/07/1968, Empresário, CPF.: 471.390.211-04, portador da C.I.: M-4.504.178 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas, n.º 206, Bairro Centro, Antônio Dias/MG, CEP.: 35.177-000.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8951005 em 16/12/2021 da Empresa SERRARIA QUINTAO LTDA - ME, Nire 31204032445 e protocolo 218328125 - 14/12/2021. Autenticação: 32D2E96D44392282D1EA112338A55A1B1A2C6A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.812-5 e o código de segurança vcEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SERRARIA QUINTÃO LTDA

PRIMEIRA: - A sociedade tem como razão social "**SERRARIA QUINTÃO LTDA**".

SEGUNDA: - A sociedade tem a sua sede à Rua Padre José Irá, nº 220, Bairro Centro, Antônio Dias/MG, CEP.: 35.177-000.

TERCEIRA: - O objeto social é Serraria. Fabricação de móveis de madeira para consumidor final. Comércio varejista de madeira e artefatos. Locação de caminhão sem condutor. Locação de máquinas e equipamentos sem operador. Transporte municipal, intermunicipal e interestadual de cargas.

QUARTA: - O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 500 (Quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais), cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

MARCELO QUINTÃO	250 quotas	R\$ 2.500,00
MARCIO QUINTÃO	250 quotas	R\$ 2.500,00

QUINTA: - A sociedade iniciou suas atividades em 01/01/1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

SEXTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: - A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO QUINTÃO** e **MARCIO QUINTÃO**, com os poderes e atribuições de responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar em conjunto ou separadamente todos os atos compreendidos no Objeto Social, sempre no interesse da sociedade, fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

DÉCIMA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8951005 em 16/12/2021 da Empresa SERRARIA QUINTAO LTDA - ME, Nire 31204032445 e protocolo 218328125 - 14/12/2021. Autenticação: 32D2E96D44392282D1EA112338A55A1B1A2C6A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.812-5 e o código de segurança vcEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SERRARIA QUINTÃO LTDA

DÉCIMA TERCEIRA: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DÉCIMA QUARTA: - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: - Fica eleito o foro de Coronel Fabriciano/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Antônio Dias/MG, 17 de novembro de 2021.

MARCELO QUINTÃO

MARCIO QUINTÃO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8951005 em 16/12/2021 da Empresa SERRARIA QUINTAO LTDA - ME, Nire 31204032445 e protocolo 218328125 - 14/12/2021. Autenticação: 32D2E96D44392282D1EA112338A55A1B1A2C6A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.812-5 e o código de segurança vcEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/832.812-5	MGP2101034466	14/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
584.830.046-15	MARCELO QUINTAO
471.390.211-04	MARCIO QUINTAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8951005 em 16/12/2021 da Empresa SERRARIA QUINTAO LTDA - ME, Nire 31204032445 e protocolo 218328125 - 14/12/2021. Autenticação: 32D2E96D44392282D1EA112338A55A1B1A2C6A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.812-5 e o código de segurança vcEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SERRARIA QUINTAO LTDA - ME, de NIRE 3120403244-5 e protocolado sob o número 21/832.812-5 em 14/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8951005, em 16/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
584.830.046-15	MARCELO QUINTAO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
584.830.046-15	MARCELO QUINTAO
471.390.211-04	MARCIO QUINTAO

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 16/12/2021, às 07:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/832.812-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8951005 em 16/12/2021 da Empresa SERRARIA QUINTAO LTDA - ME, Nire 31204032445 e protocolo 218328125 - 14/12/2021. Autenticação: 32D2E96D44392282D1EA112338A55A1B1A2C6A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.812-5 e o código de segurança vcEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8951005 em 16/12/2021 da Empresa SERRARIA QUINTAO LTDA - ME, Nire 31204032445 e protocolo 218328125 - 14/12/2021. Autenticação: 32D2E96D44392282D1EA112338A55A1B1A2C6A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/832.812-5 e o código de segurança vcEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 8/8